



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

**LEI N. 2150/2020,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

***“Dá denominação a logradouro público e contém
outras providências”.***

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a via pública situada no Núcleo Urbano isolado “Lago Azul”, BR 452 km-38, neste município (sentido Patrocínio), denominada **“Avenida Edvaldo Macaúba”**.

Parágrafo Único. Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placas indicativas do bairro e logradouro público nominado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 01 de outubro de 2020.

**FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal**